ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

Raimundo Soares da Silva
Vice – Presidente da Câmara Municipal

Manoel Martins de Moura
1° Secretário da Câmara Municipal

Id:13B5C73933EC3DEF

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

PORTARIA Nº 002/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Francinópolis para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância às normas gerais de licitação e contratação pública estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 12, inciso VII, da referida Lei prevê a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento estratégico para a racionalização das compras públicas e para o alinhamento com a Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e eficiência à gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Francinópolis, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora, de forma colegiada, a aprovação inicial do PCA para cada exercício financeiro, bem como a aprovação de quaisquer alterações que impliquem na inclusão de novos objetos ou aumento significativo de despesa.

Parágrafo único: A aprovação referida no caput será formalizada mediante assinatura conjunta no PCA ou em Termo de Aditamento.

Art. 3º Compete ao Presidente, isoladamente, proceder a ajustes técnicos e revisões de ofício no PCA que não importem em acréscimo de novos itens ou mudança na natureza da despesa, tais como:

I – Correção de erros materiais ou de digitação;

II – Ajuste de especificações técnicas de itens já aprovados;

III – Atualização de valores estimados decorrentes de variação de mercado, desde que dentro do limite orçamentário vigente.

Art. 4º Fica autorizada a aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.947/2022 para disciplinar os procedimentos operacionais de elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e consolidação do plano.

Art. 5º Fica **APROVADO** o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Francinópolis para o exercício financeiro de **2026**, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francinópolis – PI, 29 de maio de 2026.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:0CC56BDF603A375F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Avenida Marcos Parente, 1071
06.554.364/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.294

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.200,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

418 08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

865 08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 200,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 001 Não se Aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

864 08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL -200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 001 Não se Aplica

02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

851 99.999.0099.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -60.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

-60.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Avenida Marcos Parente, 1071
06.554.364/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.294
CRISTINO CASTRO, 04 de maio de 2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FELIPE FERREIRA DIAS - *** 116.933-** - 03/06/2026 14:42:45
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO - *** 588.0** - 03/06/2026 14:42:53